## PROJETO DE LEI

PL./0009.0/2014



Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO, do município de Nova Trento - SC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO, com sede no Município de Nova Trento – SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior:

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de

Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente Or Sessão de Volozi 14

As Comissões de:

Company and the same of the sa



## GABINETE DO DEPUTADO DADO CHEREM



## **JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO é uma entidade, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Nova Trento – SC.

A referida associação, desde a sua fundação tem grande preocupação com a proteção do Meio Ambiente sadio e equilibrado, além de promover a preservação dos recursos naturais, a preservação do patrimônio paisagístico contra a destruição insensata e indiscriminada, a defesa dos bens culturais e incentivar a divulgação da cultura regional.

Ainda, preocupa-se em editar ou subvencionar publicações e revistas sobre assuntos zoológicos e botânicos em geral, incentivar e custear pesquisas sobre a fauna e a flora da região e do Estado, estimular a criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, industrias e particulares, a adoção de medidas e práticas que visem a preservação e o equilíbrio do Meio Ambiente.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que a Associação dedica ao Meio Ambiente, garantindo qualidade de vida para as gerações futuras.

Deputado Dado Cherem